

A PERCEPÇÃO DOS INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA DO CAMARÃO-SETE-BARBAS (*Xiphopenaeus kroyeri*) DO PEREQUÊ (GUARUJÁ, SP) SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DO DEFESO

Souza, K. M. ¹; Arfelli, C. A. ²; Graça Lopes, R. ²; Rodrigues da Siva, N. J. ³

¹ Mestre do Programa de Pós-graduação em Aqüicultura e Pesca do Instituto de Pesca (e-mail: karla_marques@ymail.com)

² Pesquisador Científico do Centro APTA do Pescado Marinho - Instituto de Pesca – APTA – SAA. Av. Bartholomeu de Gusmão, 192 – CEP: 11030–906 / Santos - SP – Brasil

³ Extensionista da CATI (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral) – SAA

RESUMO

O presente trabalho discute, com base em pesquisa desenvolvida junto à comunidade de pescadores da praia do Perequê e a outros integrantes da rede sociotécnica da pesca camaroeira dirigida ao camarão-sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*), a política pública do defeso dirigida a este setor. Verificou-se que há necessidade de reformulação da referida política, com maior coordenação entre os atores da cadeia produtiva existente, dentre eles os órgãos de governo.

INTRODUÇÃO

O recurso pesqueiro camarão-sete-barbas apresenta grande relevância social e econômica nos litorais Sudeste e Sul do Brasil, em razão do grande volume desembarcado, da quantidade de unidades produtivas envolvidas e por ser uma espécie de águas rasas, acessível à pesca de pequena escala (GRAÇA-LOPES *et al.*, 2007). A principal medida de gestão da pesca do sete-barbas é o “defeso”, que, em conjunto com o seguro-defeso, constituem uma política pública cuja eficácia é frequentemente questionada por diferentes atores da cadeia produtiva relacionada a essa pesca na praia do Perequê, Guarujá (SP). Em vista disso, este estudo objetivou analisar a percepção destes atores sobre a política pública do defeso.

MATERIAL E MÉTODOS

Entre outubro de 2006 e dezembro de 2007, realizaram-se 35 entrevistas individuais com pescadores que atuam na pesca arrasteira de pequeno porte dirigida ao camarão-sete-barbas, 11% de 314 pescadores sediados na praia do Perequê (Guarujá – SP). Utilizaram-se

questionários constituídos por perguntas fechadas, que possibilitam análises quantitativas, e abertas, que permitem ao entrevistado discorrer sobre o tema proposto, sem condições prefixadas pelo pesquisador (MINAYO 2004). Em razão da impossibilidade de se identificar de imediato os pescadores que atuavam especificamente sobre o sete-barbas, a abordagem foi feita pelo método “bola de neve” (snow-ball) (BAILEY, 1982), onde pessoas da comunidade apontaram os primeiros pescadores, que, após serem entrevistados, indicaram outros pescadores de camarão, até que se atingiu um contingente amostral representativo. Também foram realizadas entrevistas com outros integrantes da cadeia produtiva identificada. Esse material consolidado e interpretado deu origem a três artigos (SOUZA *et al.*, 2009a; SOUZA *et al.*, 2009b; e SOUZA *et al.*, 2009c), que, associadamente a dados residuais dessa pesquisa e a essas e outras fontes bibliográficas disponíveis, permitiram a elaboração do presente documento.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Atualmente, o defeso e o salário-defeso constituem a política pública de gestão pesqueira mais polêmica entre os diferentes atores da cadeia produtiva do camarão-sete-barbas. É percepção desses atores, especialmente os pescadores, que para a definição das portarias regulamentando os defesos jamais ocorreu uma real participação da comunidade pesqueira, uma vez que tais portarias habitualmente foram elaboradas por técnicos do governo federal e pesquisadores de instituições públicas e universidades, resultando em regulamentação que não considera o conhecimento dos pescadores. Percepção que certamente contribui para o comprometimento da eficácia dessa regulamentação, ainda que 75% dos pescadores entrevistados concordem com a necessidade do defeso. Apesar da grande concordância com a existência de um defeso para o camarão-sete-barbas, não houve consenso quanto ao período de aplicação (se entre outubro e dezembro ou entre março e maio). A mesma falta de consenso se repete sobre a importância de um defeso direcionado exclusivamente ao sete-barbas, como praticado em 2006 e 2007, apesar de a mudança do período e a consequente especificidade do defeso serem, ambas, reivindicações antigas dos próprios pescadores, conforme comentado por ESTRELLA (2004) e BRANCO (2005). Muitos pescadores (80%) disseram discordar do período compreendido entre março e maio, porque, segundo eles, na reabertura a pesca incide sobre o estoque juvenil do sete-barbas e no período de defeso é que o camarão está "graúdo", ou seja, no tamanho ideal para captura. Discussão biologicamente embasada neste sentido encontra-se em GRAÇA-LOPES *et al.* (2007). A totalidade dos pescadores que afirmaram burlar o defeso não

concorda com o período de sua aplicação. E por acreditarem que o período está incorreto, consideram que a pescaria, ainda que ilegal, não é prejudicial ao recurso.

Não há consenso, nem mesmo científico, se o melhor seria um defeso no período de recrutamento ou no de reprodução do sete-barbas. Outra opção a ser considerada é a gestão (incluindo o defeso) por região geográfica, limitando a exploração do recurso à frota regional que atuar sobre a espécie.

Essa percepção de exclusão dos fóruns de definição que os pescadores expressam também é resultado do que DIAS-NETO *et al.* (1997) citam como deficiências crônicas no trabalho de conscientização quanto à necessidade de medidas de gestão dos recursos e na divulgação dessas medidas junto aos interessados. Identifica-se, na pesca camaroeira do Perequê, a ausência de tradução adequada e, conseqüentemente, de um tradutor, que, segundo SOUZA *et al.* (2009b) seria o extensionista pesqueiro, componente essencial para que a cadeia produtiva seja uma rede sociotécnica e que, assim, viabilize a política pública do defeso. AMBLARD *et al.* (1996) afirmam que o termo rede sociotécnica remete à idéia em que os atores de uma cadeia atuam de forma coordenada para alcançarem um objetivo. LIMA & DIAS-NETO (2002) sustentam que o ordenamento pesqueiro fracassa também devido à incapacidade de se revisar ou ajustar as recomendações frente a outras considerações de ordem estrutural, o que é muito sério quando se sabe que a efetiva medida de proteção ao recurso está na limitação do esforço de pesca. DIAS-NETO (2010) ainda mantém as suas posições nada favoráveis a respeito da gestão pesqueira no Brasil, agora dividida entre o

IBAMA e o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

DIAS-NETO *et al.* (1997) também citam que existe precariedade de meios para acompanhar e fazer valer a aplicação das medidas. Mesmo assim, os pescadores relataram punições em consequência da fiscalização durante o defeso: apreensão de redes e de pescado (50%), apreensão com multa (31%), multas (12%), estas muitas vezes devido à falta de documentação do barco e vistoria (7%). Entre as instituições de fiscalização, a mais citada foi o IBAMA (60%), seguido da Capitania dos Portos (24%) e da Polícia Ambiental (16%). Um dado interessante, pois o IBAMA dispõe de pequeníssimo número de fiscais na região e só realiza operações de fiscalização no mar acompanhando a Polícia Federal ou a Capitania dos Portos, pois estas possuem embarcações. Confirmando DIAS-NETO *et al.* (1997), constatou-se que mesmo havendo fiscalização (pouca) 69% dos pescadores entrevistados capturam o sete-barbas no período proibido, o que é preocupante, pois mostra quanto o defeso é desrespeitado. Disto se depreende que a fiscalização como parte da política pública de gestão da pesca precisa ser revista, para que seja eficiente, agregando medidas de vigilância a campanhas de aproximação com as comunidades pesqueiras, com vistas à conscientização da importância do respeito às normas legais e ao aprimoramento técnico dos profissionais.

Conscientização e aprimoramento que exigem investimento para integrar à política pública de gestão da pesca um esforço educativo associado a melhores cuidados com a produção nos desembarques, visando garantir também a qualidade sanitária do pescado. Um investimento

na construção de terminais que concentrem os desembarques e que disponham de áreas para cuidados pessoais e alimentação dos pescadores e salas de aula para ministrar capacitação básica sobre sanidade do pescado, tecnologia de captura, ciclos biológicos das espécies, a necessidade de controle do esforço de pesca etc., além de informações de interesse ao cidadão e à família (uma escola de pesca modular). Essa capacitação poderia ser planejada para viabilizar uma derivação assistida da mão-de-obra pesqueira para outras especialidades, no caso de ser necessário diminuir o esforço de pesca sobre os estoques.

A grande maioria dos entrevistados (88%) possui carteira de pescador, documento obrigatório para ter direito ao seguro-defeso. Os que não dispõem dessa carteira estão na ilegalidade e impedidos de receber a remuneração compensatória. O fato de existirem muitos nesta condição, e em razão de a remuneração ser considerada insuficiente, a procura por subempregos aumenta no período de proibição da pesca, bem como há a ocorrência da pesca ilegal.

Dentre os entrevistados que possuem carteira de pescador profissional, 65% disseram receber o seguro-defeso e 35% nunca conseguiram recebê-lo, ou seja, apenas dispor da carteira não tem sido garantia para recebimento do benefício. Alguns desconhecem o seu direito ao seguro-defeso, apesar dele ser uma conquista da categoria estabelecida por lei. Além disso, o processo para o requerimento do seguro-defeso é complexo e exige documentação que nem sempre os pescadores possuem, como o CPF, por exemplo. SANTOS *et al.* (1995) citam a dificuldade dos pescadores para obter a carteira de pescador profissional,

bem como a falta de rigor na expedição dessa carteira. Todas estas dificuldades também são encontradas pelos pescadores entrevistados no Perequê e fragilizam a política pública constituída pelo defeso e o seguro-defeso. Nas entrevistas os pescadores sugeriram que além desse seguro, deveriam ser criadas outras alternativas financeiras, mas não citaram quais.

Constatou-se que 41% dos pescadores que recebem o seguro-defeso não o têm como único sustento, pois, segundo eles, o valor pago é muito baixo para manter a família pelos três meses consecutivos de parada obrigatória da atividade, sendo que a maioria das atividades remuneradas exercidas pelos pescadores durante o defeso se relaciona ao próprio meio pesqueiro: frete (aluguel do barco para turistas que praticam pesca esportiva - 57%), pesca clandestina do camarão-sete-barbas (33%), pesca de peixes (21%) e comércio de pescado (12%). Os 18% restantes se dedicam a atividades de manutenção de seu barco (e de outros) e “bicos”, como pintura, construção civil etc.

O defeso e o seguro-defeso, da forma como se apresentam, não têm se mostrado eficazes no cumprimento de suas finalidades e precisam ser revistos.

Historicamente, a ocupação da região do Perequê ocorreu de forma desordenada (ROMANI 2006), o que, segundo SOUZA *et al.* (2009a), contribuiu para os problemas hoje enfrentados pela comunidade pesqueira e podem explicar, em parte, a sua falta de organização e união. Há também problemas que extrapolam a esfera da pesca e são relativos à habitação, saúde, educação. Circunstâncias culturais, sociais e econômicas que criam um perfil para o pescador da região, ainda que não o

diferencie muito dos pescadores que atuam na pesca de pequena escala em termos nacionais.

Este contexto contribui para a baixa rentabilidade da pesca do sete-barbas (SOUZA *et al.*, 2009c), abrindo espaço para a ação de intermediários que não remuneram adequadamente os pescadores. Um melhor desempenho econômico para essa atividade extrativista poderia ser implementado por medidas como a criação de cooperativa comunitária para beneficiamento do pescado produzido, possibilitando que os pescadores se apropriem de uma maior parcela da renda gerada pela atividade.

Em vista dessa necessidade de ampla participação dos atores, atuando de forma coordenada e traduzida, para criar a rede sociotécnica, como também da necessidade de se reavaliar todo o conjunto de ações destinadas à gestão pesqueira do camarão-sete-barbas, atualmente, um amplo processo de discussão sobre a pesca de pequeno porte dirigida a essa espécie no litoral paulista está em curso na Câmara Temática de Pesca, subordinada ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro (APAM-LC), incluindo os prós e contras de outras políticas públicas, como: o subsídio, a assistência técnica, a capacitação/atualização técnica dos pescadores, a pesquisa, a fiscalização etc. A referida Câmara pode ser um espaço para a construção das traduções necessárias para que a pesca do camarão-sete-barbas seja sustentável.

CONCLUSÃO

O sucesso da política pública ligada à gestão pesqueira depende da construção de uma rede sociotécnica que a viabilize. Para tanto, a ampla participação para elaboração e

implantação da política é fundamental, sendo essencial ao processo que os interlocutores se entendam com base em traduções. No caso da pesca camaroeira do Perequê, o papel de tradutor pode ser eficientemente adjuvado por um extensionista pesqueiro.

AGRADECIMENTOS

Aos pescadores da praia do Perequê e demais integrantes da cadeia produtiva do sete-barbas.

REFERÊNCIAS

- AMBLARD, H. Bernoux P.; Herreros G. ; Livian Yf.; 1996, Les nouvelles approches sociologiques des organizations, 244 pp. Seuil: Paris.
- BAILEY, K. D.; 1982, Methods of Social Research, 439pp. The Free Press: New York.
- BRANCO, J. O.; 2005, Biologia e pesca do camarão-sete-barbas *Xiphopenaeus kroyeri* (Heller) (Crustácea, Penaeidae), na Armação do Itapocoroy, Penha, Santa Catarina, Brasil. *Revista Brasileira de Zoologia*, Curitiba, 22(4): 1050-1062.
- CASTELLO, J. P.; 2007, Gestão sustentável dos recursos pesqueiros, isto é realmente possível? *Pan-American Journal of Aquatic Sciences*, 2(1): 47-52.
- DIAS-NETO, J.; 2010, Pesca no Brasil e seus aspectos institucionais – um registro para o futuro. *Revista CEPSUL – Biodiversidade e Conservação Marinha*, Itajaí, 1(1): 66-80.
- DIAS-NETO, J.; DORNELLES, L. D. C. & MARRUL-FILHO, S.; 1997, Diretrizes ambientais para o setor pesqueiro: diagnóstico e diretrizes para a pesca marítima, 124pp. MMA: Brasília.
- ESTRELLA, A. C.; 2004, Ekos da vida: estudos sobre a comunidade do Perequê, São Paulo. 134pp. (Dissertação de Mestrado. Pós Graduação em Serviço Social, PUC-SP).
- GRAÇA-LOPES, R. da; SANTOS, E. P. dos; SEVERINO-RODRIGUES, E.; BRAGA, F. M. de S. & PUZZI, A.; 2007, Aportes ao conhecimento da biologia e da pesca do camarão-sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri* Heller, 1862) no litoral do Estado de São Paulo, Brasil. *Bol. Inst. Pesca*, São Paulo, 33(1): 63-84.
- LIMA, J. H. M. de & DIAS-NETO, J.; 2002, O ordenamento da pesca marítima no Brasil. *Bol. Téc. Cient. CEPENE*, Tamandaré, 10(1): 265-330.
- MINAYO, M. C. S.; 2004, O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde, 269pp. 8ª ed. Hucitec: São Paulo.
- ROMANI, C.; 2006, O mar não tá pra peixe. Conflitos sócio-ambientais na Baixada Santista. *Reflexões em Ciências Humanas*, Guarujá/SP, 8: 13-85.
- SANTOS, R. A. dos; CAMARA, J. J. C. da; CAMPOS, E. C.; VERMULM-JUNIOR, H. & GIAMAS, M. T. D.; 1995, Considerações sobre a pesca profissional e a produção pesqueira em águas continentais do Estado de São Paulo. *Bol. Téc. Inst. Pesca*, 19: 1-32.
- SOUZA, K. M.; ARFELLI, C. A. & GRAÇA-LOPES, R. da. 2009a, Perfil socioeconômico dos pescadores de camarão-sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*) da praia do Perequê, Guarujá (SP). *Bol. Inst. Pesca*, São Paulo, 35(4): 647-655.
- SOUZA, K. M.; RODRIGUES DA SILVA, N. J.; GRAÇA-LOPES, R. da & ARFELLI, C. A. 2009b, Análise da política pública do defeso do camarão-sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*) na comunidade pesqueira do Perequê (Guarujá, São Paulo, Brasil). *Leopoldianum – Revista de Estudos e Comunicações da Universidade Católica de Santos*, 97: 61 – 71.
- SOUZA, K. M.; CASARINI, L. M.; HENRIQUES, M. Bol.; GRAÇA-LOPES, R. da & ARFELLI, C. A. 2009c, Viabilidade econômica da pesca de camarão-sete-barbas com embarcação de pequeno porte na praia do Perequê, Guarujá, Estado de São Paulo. *Informações Econômicas*, 39(4): 30 – 37.